DIGITALIZADO
EM: 10/05/01
Roberta Régia
FUNCIONÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DATA 09/03/71

PROJETO DE LEI Nº 40/71

ASSUNTO Autoriza o chefe do Executivo Municipal a abrir, a Câmara Municipal de Fortaleza, o crédito especial de Cr$ 408.000,00 para o fim que especifica

VEREADOR: Prefeito municipal - mensagem nº 21

LEI Nº 3862 DE 11/03/71

DIOM Nº 4623 DE 12/03/71

ARQUIVO

Câmara Municipal de Fortaleza

AML

CÂMARA MUNICIPAL — ARQUIVO — DE FORTALEZA

LEI Nº 3862 DE 31 DE março DE 1971

Autoriza o Chefe do Executivo Municipal a abrir, à Câmara Municipal de Fortaleza, o crédito especial de 8408,000,00 para o fim que especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir, à Câmara Municipal de Fortaleza, o crédito especial de 8408.000,00(QUATROCENTOS E OITO MIL CRUZEIROS) para ocorrer à despesa com a aquisição de nova sede da Câmara Municipal.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior provirão da anulação parcial de dotações consignadas no vigente Orçamento, como a seguir indicado:

01.00 - GABINETE DO PREFEITO

01.01.1.01	- Manutenção dos serviços do Gabinete do Prefeito Municipal	
3.1.3.0	- Serviços de Terceiros.....	30.000,00
3.1.4.0	- Encargos Diversos.....	20.000,00
4.1.3.0	- Equipamentos e Instalações.....	25.000,00
4.1.4.0	- Material Permanente.....	5.000,00
03.00	- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
01.01.1.12	- Manutenção dos serviços da Secretaria de Administração dos Munieípio.	
3.1.3.0	- Serviços de Terceiros.....	30.000,00
3.1.4.0	- Encargos Diversos.....	10.000,00
4.1.3.0	- Equipamentos e Instalações.....	3.300,00
4.1.4.0	- Material Permanente.....	1.500,00
03.07.1.18	- Manutenção das obrigações de Assistencia a inativos e pensionistas da Prefeitura	
3.2.7.0	- Diversas Transferências Correntes	
3.2.7.5	- Pessoas	
3	- Prêmios Pecuniários.....	8.000,00
05.00	- SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS	
01.01.1.27	- Manutenção dos serviços administrativos da Secretaria de Serviços Urbanos.	

Câmara Municipal de Fortaleza

CÂMARA MUNICIPAL ARQUIVO DE FORTALEZA

3.1.3.0 - Serviços de Terceiros..... 10.000,00
4.1.3.0 - Equipamentos e Instalações..... 1.000,00
4.1.4.0 - Material Permanente..... 1.000,00
01.01.1.28 - Manutenção dos serviços de Vigilância e Salva-vidas do Município
3,1.2.0 - Material de Consumo..... 20.000,00
3.1.3.0 - Serviços de Terceiros..... 10.000,00
4.1.3.0 - Equipamentos e Instalações..... 1.500,00
4.1.4.0 - Materiál Permanente..... 2.000,00
02.04.1.29 - Manutenção dos serviços de Fomento e Abastecimento
3.1.2.0 - Material de Consumo..... 10.000,00
3.1.3.0 - Serviços de Terceiros..... 20.000,00
4.1.3.0 - Equipamentos e Instalações..... 20.000,00
4.1.4.0 - Material Permanente..... 1.000,00
14.11.1.34 - Manutenção dos serviços de Contrôle de Cemitérios e Serviços Funerários.
3.1.2.0 - Material de Consumo..... 4.000,00
3.1.4.0 - Encargos Diversos..... 30.000,00
4.1.3.0 - Equipamentos e Instalações..... 2.500,00
4.1.4.0 - Material Permanente..... 4.500,00
14.11.2.37 - Aquisição de Veículos e Equipamentos Diversos para o serviço de Coleta e Transportes de Lixo no Município de Fortaleza.
4.1.3.0 - Equipamentos e Instalações..... 90.500,00

09.00 - CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
01.01.1.80 - Manutenção dos serviços administrativos da Câmara Municipal de Fortaleza.
3.1.2.0 - Material de Consumo..... 3.000,00
3.1.3.0 - Serviços de Terceiros..... 10.000,00
4.1.3.0 - Equipamentos e Instalações..... 2.000,00
4.1.4.0 - Material Permanente..... 2.000,00
01.01.1.81 - Custeio em Geral das despesas com o Legislativo Municipal de Fortaleza
3.1.2.0 - Material de Consumo..... 2.000,00

./.

Câmara Municipal de Fortaleza

CÂMARA MUNICIPAL — ARQUIVO — DE FORTALEZA

3.1.4.0 - Encargos Diversos.....	5.000,00
4.1.3.0 - Equipamentos e Instalações.....	2.000,00
4.1.4.0 - Material Permanente.....	1.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 15 de Março de 1971

Engº José Walter Barbosa Cavalcante
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL
ARQUIVO
DE FORTALEZA

Câmara Municipal de Fortaleza
PROTOCOLO Nº 179
Data 19-3-71

MENSAGEM Nº 21

Senhor Presidente,

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência , a fim de ser submetido à consideração dessa Ilustre Câmara, o anexo projeto de / lei, que autoriza a abertura do crédito especial na importância de Cr$ - 408.000,00 para fazer face às despesas com a aquisição da nova séde da Câmara Municipal.

A proposição, objetiva oferecer melhores condiçoẽs de tra balho a todos que pertencem àquela egrégia Casa Legislativa.

Convictos de que os ilustres membros dessa respeitável ' Câmara, saberão compreender o alcance da autorização solicitada, contida / no projeto de lei ora encaminhado à consideração de Vossas Excelências, " aproveito a ensancha para reiterar protestos de estima e subida considera- ção.

Fortaleza, 4 de março de 1.971

Engº José Walter Barbosa Cavalcante
PREFEITO DE FORTALEZA

Exmo. Sr.
Agostinho Moreira da Silva
D.D. Presidente da Câmara Municipal de Fortaleza
N E S TA

Ao vereador Djalma
Em prazo para relatar
Em 09-03-71
Waldevalcante Sá

À Comissão de Finanças
Em 9-3-71

CÂMARA MUNICIPAL — ARQUIVO — DE FORTALEZA

ESTADO DO CEARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

PROJETO DE LEI Nº 40 , DE 09 DE MARÇO DE 1971.

Aprovado em 1a. discussão
em 09/03/971
Agostinho Moreira e Silva

AUTORIZA O CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR, À CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, O CRÉDITO ESPECIAL DE Cr$ 408.000,00 PARA O FIM QUE ESPECIFICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA

Faço saber que a Câmara Municipal de Fortaleza, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir, à Câmara Municipal de Fortaleza, o crédito especial de Cr.$ 408.000,00 (QUATROCENTOS E OITO MIL CRUZEIROS) para ocorrer à despesa com a aquisição de nova sede da Câmara Municipal.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior provirão da anulação parcial de dotações consignadas no vigente Orçamento, como a seguir indicado:

01.00	- GABINETE DO PREFEITO	
01.01.1.01	- Manutenção dos serviços do Gabinete do Prefeito Municipal	
3.1.3.0	- Serviços de Terceiros	50.000,00
3.1.4.0	- Encargos Diversos	20.000,00
4.1.3.0	- Equipamentos e Instalações.	25.000,00
4.1.4.0	- Material Permanente	5.000,00
03.00	- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
01.01.1.12	- Manutenção dos serviços da Secretaria de Administração do Município.	
3.1.3.0	- Serviços de Terceiros	30.000,00
3.1.4.0	- Encargos Diversos	10.000,00
4.1.3.0	- Equipamentos e Instalações.	3.500,00
4.1.4.0	- Material Permanente	1.500,00
03.07.1.18	- Manutenção das obrigações de Assistência a inativos e pensionistas da Prefeitura	
3.2.7.0	- Diversas Transferências Correntes	
3.2.7.5	- Pessoas	
3	- Prêmios Pecuniários	8.000,00
05.00	- SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS	
01.01.1.27	- Manutenção dos serviços administrativos da Secretaria de Serviços Ur	

Aprovado em 2a discussão
em 09/03/971
Agostinho Moreira e Silva
Aprovado em Redação Final
em 09/03/971
Agostinho Moreira e Silva

CÂMARA MUNICIPAL — ARQUIVO — DE FORTALEZA

banos.

3.1.3.0 - Serviços de Terceiros. 10.000,00
4.1.3.0 - Equipamentos e Instalações 1.000,00
4.1.4.0 - Material Permanente 1.000,00

01.01.1.28 - Manutenção dos serviços de Vigilância e Salva-vidas do Município.

3.1.2.0 - Material de Consumo 20.000,00
3.1.3.0 - Serviços de Terceiros 10.000,00
4.1.3.0 - Equipamentos e Instalações 1.500,00
4.1.4.0 - Material Permenante 2.000,00

02.04.1.29 - Manutenção dos serviços de Fomento e Abastecimento

3.1.2.0 - Material de Consumo 10.000,00
3.1.3.0 - Serviços de Terceiros 20.000,00
4.1.3.0 - Equipamentos e Instalações. 20.000,00
4.1.4.0 - Material Permanente 1.000,00

14.11.1.34 - Manutenção dos serviços de Contrôle de Cemitérios e Serviços Funerários.

3.1.2.0 - Material de Consumo 4.000,00
3.1.4.0 - Encargos Diversos 30.000,00
4.1.3.0 - Equipamentos e Instalações. 2.500,00
4.1.4.0 - Material Permanente 4.500,00

14.11.2.37 - Aquisição de Veículos e Equipamentos Diversos para o serviço de Coleta e Transportes de Lixo no Município de Fortaleza.

4.1.3.0 - Equipamentos e Instalações. 90.500,00

09.00 - CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

01.01.1.80 - Manutenção dos serviços administrativos da Câmara Municipal de Fortaleza.

3.1.2.0 - Material de Consumo 3.000,00
3.1.3.0 - Serviços de Terceiros 10.000,00
4.1.3.0 - Equipamentos e Instalações. 2.000,00
4.1.4.0 - Material Permanente 2.000,00

CÂMARA MUNICIPAL — ARQUIVO — DE FORTALEZA

01.01.1.81 - Custeio em Geral das despesas com o Legislativo Municipal de Fortaleza.

3.1.2.0 - Material de Consumo. 2.000,00
3.1.4.0 - Encargos Diversos. 5.000,00
4.1.3.0 - Equipamentos e Instalações 2.000,00
4.1.4.0 - Material Permanente 1.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fortaleza, de março de 1.971

José Walter Barbosa Cavalcante
PREFEITO MUNICIPAL

Câmara Municipal de Fortaleza

COMISSÃO DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO

PARECER Nº 8/71
AO PROJETO DE LEI Nº 40/71.

Dispensada de impressão e interstício
em 09/03/71
Agostinho Moreira e Silva

CÂMARA MUNICIPAL
ARQUIVO
DE FORTALEZA

O projeto de lei incluso, oriundo da mensagem prefeitural nº 21, tem por objetivo abrir o crédito especial da importância de Cr$408.000,00 (quatrocentos e oito mil cruzeiros), para fazer face às despesas com a aquisição de um imóvel para a nova sede da Câmara Municipal.

Trata-se, evidentemente, de uma propositura das mais oportunas, visto que a finalidade é imperiosa, tal seja a de dar melhores / condições ao Legislativo Municipal para o desempenho de suas funções.

A idéia de obtenção, pelo Município, de uma sede própria para a Câmara Municipal de Fortaleza, partiu dos seus Vereadores, da / sua atual Mesa Diretora e das Mesas anteriores, face a dificuldade que vêm sentindo para desempenharem seus mistéres no casarão precário onde funciona presentemente esta Câmara.

A propositura, como é óbvio observar, dispensa maiores considerações, merecendo, desta forma, o integral apoio desta Comissão.

É o nosso parecer.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 09 de Março de 1.971

PRESIDENTE

RELATOR

CAMARA MUNICIPAL
ARQUIVO
FORTALEZA

Câmara Municipal de Fortaleza

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

Aprovada
Em 09-03-71
Agostinho Moreira

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 40/71:

Autoriza o Chefe do Executivo Municipal a abrir, à Câmara Municipal de Fortaleza, o crédito especial de Cr$408.000,00 para o fim que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir, à Câmara Municipal de Fortaleza, o crédito especial de Cr$.. 408.000,00 (QUATROCENTOS E OITO MIL CRUZEIROS) para ocorrer à despesa com a aquisição de nova sede da Câmara Municipal.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito de / que trata o artigo anterior provirão da anulação parcial de dotações consignadas no vigente Orçamento, como a seguir indicado:

01.00	-GABINETE DO PREFEITO	
01.01.1.01	-Manutenção dos serviços do Gabinete do Prefeito Municipal	
3.1.3.0	-Serviços de Terceiros	50.000,00
3.1.4.0	-Encargos Diversos.....	20.000,00
4.1.3.0	-Equipamentos e Instalações.....	25.000,00
4.1.4.0	-Material Permanente.....	5.000,00
03.00	-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
01.01.1.12	-Manutenção dos serviços da Secretaria de Administraçao do Município.	
3.1.3.0	-Serviços de Terceiros.....	30.000,00
3.1.4.0	-Encargos Diversos.....	10.000,00
4.1.3.0	-Equipamentos e Instalações.....	3.500,00
4.1.4.0	-Material Permanente.....	1.500,00
03.07.1.18	-Manutenção das obrigações de Assistência a inativos e pensionistas da Prefeitura	
3.2.7.0	-Diversas Transferências Correntes	
3.2.7.5	-Pessoas	
3	-Prêmios Pecuniários.....	8.000,00
05.00	-SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS	
01.01.1.27	-Manutenção dos serviços administrativos da Secretaria de Serviços Urbanos	

CÂMARA MUNICIPAL ARQUIVO FORTALEZA

3.1.3.0 - Serviços de Terceiros..... 10.000,00
4.1.3.0 - Equipamentos e Instalações..... 1.000,00
4.1.4.0 - Material Permanente..... 1.000,00
01.01.1.28 - Manutenção dos serviços de Vigilância e Salva-vidas do Município
3.1.2.0 - Material de Consumo..... 20.000,00
3.1.3.0 - Serviços de Terceiros..... 10.000,00
4.1.3.0 - Equipamentos e Instalações..... 1.500,00
4.1.4.0 - Material Permanente..... 2.000,00
02.04.1.29 - Manutenção dos serviços de Fomento e Abastecimento
3.1.2.0 - Material de Consumo..... 10.000,00
3.1.3.0 - Serviços de Terceiros..... 20.000,00
4.1.3.0 - Equipamento e Instalações..... 20.000,00
4.1.4.0 - Material Permanente..... 1.000,00
14.11.1.34 - Manutenção dosserviços de Contrôle de Cemitérios e Serviços Funerários.
3.1.2.0 - Material de Consumo..... 4.000,00
3.1.4.0 - Encargos Diversos..... 30.000,00
4.1.3.0 - Equipamentos e Instalações..... 2.500,00
4.1.4.0 - Material Permanente..... 4.500,00
14.11.2.37 - Aquisição de Veículos e Equipamentos Diversos para o serviço de Coleta e Transporte de Lixo no Município de Fortaleza.
4.1.3.0 - Equipamentos e Instalações..... 90.500,00
09.00 - CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
01.01.1.80 - Manutenção dos servilos administrativos da Câmara Municipal de Fortaleza
3.1.2.0 - Material de Consumo..... 3.000,00
3.1.3.0 - Serviços de Terceiros..... 10.000,00
4.1.3.0 - Equipamentos e Instalações..... 2.000,00
4.1.4.0 - Material Permanente..... 2.000,00
01.01.1ç81 - Custeio em Geral das despesas com o Legislativo Municipal de Fortaleza
3.1.2.0 - Material de Consumo..... 2.000,00
3.1.4.0 - Encargos Diversos..... 5.000,00
4.1.3.0 - Equipamentos e Instalações..... 2.000,00
4.1.4.0 - Material Permanente..... 1.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publica-

Câmara Municipal de Fortaleza

CÂMARA MUNICIPAL — ARQUIVO — DE FORTALEZA

ção, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 9 de Março de 1.971

PRESIDENTE

RELATOR

C M F

AML
Of. nº 290

Fortaleza, de março de 1971

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA — ARQUIVO

Senhor Prefeito:

Na conformidade ao artigo 74, § 1º da Lei nº 227, de 14 de junho de 1948, combinado com o artigo 84, nº II, tenho a satisfação de encaminhar a Vossa Excelência o presente autógrafo de lei aprovado por esta Câmara que autoriza o Chefe do Executivo Municipal a abrir, à Câmara Municipal de Fortaleza, o crédito especial de Cr$408.000,00 para o fim que especifica.

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Excia., protestos de elevado aprêço e consideração.

Agostinho Moreira e Silva

Dr. Agostinho Moreira e Silva
Presidente

Exmº. Sr.
Engº. José Walter Barbosa Cavalcante
DD. Prefeito Municipal de Fortaleza
N e s t a